



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ

### REQUERIMENTO Nº 129 / 2022

#### CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO  
1154/2022

DATA / HORA  
05/05/2022 17:18:50

USUÁRIO  
martha

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis estudo ou projeto de implantação de um programa onde as esquinas se tornem mais seguras ou algo relacionado.

Diante do aumento de veículos, empresas e de transeuntes no município, cada dia mais precisamos pensar na segurança.

Portanto, sugiro a implantação de um programa onde as esquinas fiquem mais segura, ou seja, uma sinalização com o espaço reservado, garantindo visibilidade para motoristas em vias transversais e impedindo o estacionamento irregular nas esquinas, facilitando e dando maior segurança na travessia dos pedestres, principalmente das crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida que trafegam pelo local.

Esse sistema obedece ao padrão de sinalização, previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e já adotado em outras cidades brasileiras como São Paulo. Assim, quem anda a pé teve a área de travessia encurtada, ficando menos exposto na via, graças ao prolongamento da calçada demarcada por pintura da cor verde, tachões e balizadores. Imagem anexa.

Não obstante, sugiro que seja iniciado pela rua Um da Vila Marioti com a Antônio Candido Machado (imagem anexa), tendo em vista que quase houve um atropelamento de uma criança no mês passado.

### JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, que a medida facilita a visibilidade dos pedestres e condutores durante a travessia. E melhora a percepção dos usuários de que não é permitido estacionar nas esquinas e a menos de cinco metros do bordo do alinhamento da via transversal. É comprovado por diversos estudos e observações em diferentes países que deixar livre a área de visibilidade nos cruzamentos, além de reduzir a distância de travessia de quem anda a pé, reduz os acidentes e atropelamentos.

#### **O que diz a legislação**

De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), passeio é "parte da calçada ou pista de rolamento, neste último caso, separado por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMA

APROVADO em discussão e votação única

na 10ª sessão Ordinária

com 14 ( quatorze ) votos favoráveis

e 0 ( zero ) votos contrários

em 29/06/2022

Paulo Anderson Rodrigues

Presidente



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## **GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ**

exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas". Dessa forma, o condutor tem por obrigação não estacionar nessas áreas para preservação da segurança no trânsito. Estão previstas ações educativas para estimular ainda mais o respeito à nova sinalização.

Diante do exposto e o cordial relacionamento desta casa de leis com o executivo, aguardo parecer e atendimento desta propositura.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 02 de maio de 2.022.

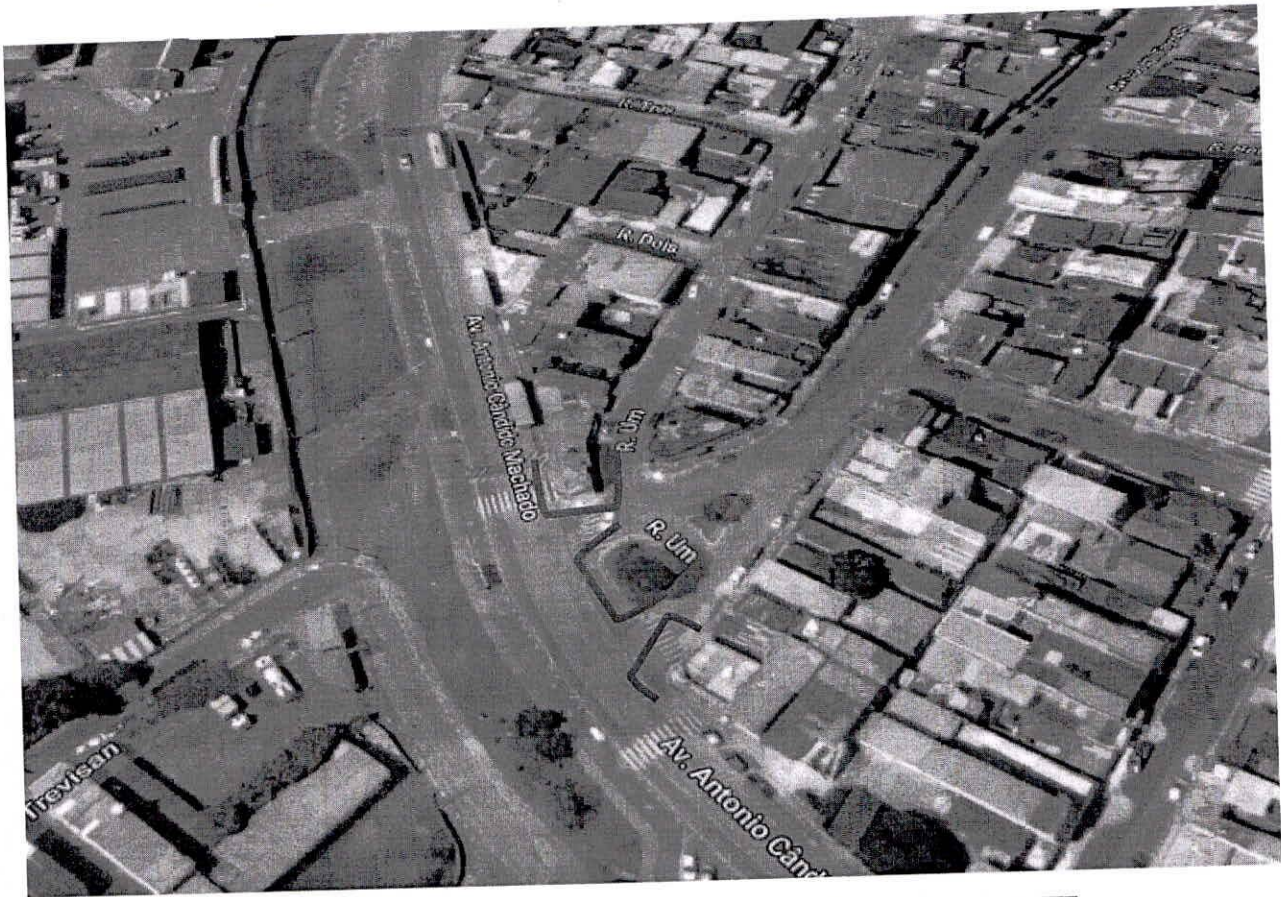
  
Marcelo do Gáz  
**Vereador**



# *Câmara Municipal de Cajamar*

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR MARCELO DO GÁZ



Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo